	ESTADO DO PIAUÍ
	Câmara Municipal de Elesbão Veloso – PI
	Av. Benício Alves, 359 – Centro
	CEP: 64325-000 – Elesbão Veloso CNPJ: 01.722.272/0001-68

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO nº. 190601/2013

ASSINATURA: 19 de Junho de 2013.

PUBLICADO: 19 / 06 / 2013, no mural da Câmara e no jornal Diário dos Municípios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

CONTRATADO: MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.173.530/0001-10, com sede na Rua Area Leao, nº 278, Bairro Centro na cidade de Teresina – PI, neste ato por seu representante legal.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de móveis e equipamentos para o Poder Legislativo do Município de Elesbão Veloso – PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.759,84 (nove mil setecentos e cinquenta e oite reais e oitenta e quatro centavos), fixo e irrevogável.

PROCESSO: nº. 001/2013

MODALIDADE: Carta Convite

FUNDAMENTAÇÃO: 8.666/93

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
01.01.00	01.031.0203.1.001	4.4.90.52.00



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA
JURÍDICA Nº 003/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Piauí, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01193113/0001-13, com sede à Rua Francisco Melo, nº 10 – Centro – Passagem Franca do Piauí, CEP: 64395-000, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador, **LUIS RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, agente político, portador do CPF nº 453.368.651-68.

CONTRATADO: VITOR DE LIMA VASCONCELOS, portador da Identidade Nº 2293824 SSP-PI, e inscrito no CPF Nº 002.137.893-29, bem como, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí, sob o nº 7065, com escritório Profissional estabelecido na Av. Jôquei Clube, nº 299, sala 607.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento contratual é Assessoria e Consultoria Jurídica, bem como, acompanhamento a todo e qualquer processo judicial, mediante outorga de mandato, para promover a defesa de todos os direitos e interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O fundamento legal da presente contratação está amparada no art. 13, incisos II, V, combinado com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no critério da confiança no trabalho técnico realizado pelo responsável da atividade Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os honorários advocatícios contratados objeto da Cláusula Primeira, são no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), pago em parcela mensal, até o décimo dia do mês subseqüente ao da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

Obriga-se a Contratante fornecer toda a documentação necessária ao desempenho do presente objeto pactuado. Não responderá o Contratado por eventuais perdas decorrentes de atraso no fornecimento de dados ou documentos que possam prejudicar seu bom e fiel desempenho profissional e que devam ser fornecidos pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA:

A Contratada suportará todas as despesas de passagens e deslocamentos a outra cidade.

CLÁUSULA SEXTA:


A prestação dos Serviços tem início em 10 de Junho de 2013 e término em 31 de Setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Passagem Franca/PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual.

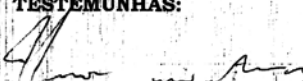
E por estarem justos e avençados as partes assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Passagem Franca - PI, 10 de Junho de 2013.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LUIS RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


VITOR DE LIMA VASCONCELOS
ADVOGADO-OAB/PI 7065

TESTEMUNHAS:


ILMAR MONTEIRO BARROS
CPF Nº 327.972.813-49


MARIA DA LUZ DE SOUSA
CPF Nº 962.722.923-00